



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 106/81

Autoriza a aquisição de um Fogão Comercial de quatro bocas para doação à CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Fogão comercial de quatro bocas, a gás, que mediante a um termo, será doado à Casa de Nossa Senhora Aparecida, para uso no Hospital e Maternidade São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação abaixo, constante do Orçamento vigente, podendo, inclusive suplementá-la:

- 1000 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social
- 1001 - Serviço de Saúde
- 13754282.002 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos oitenta e um.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Maria do Carmo Rodrigues
Secretária Municipal